



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

RESOLUÇÃO Nº 156/2025.

Acrescenta o inciso V ao Artigo 42 do Regimento interno.

Clóvis Pascolar, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, usando de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 29, IV, do Regimento Interno, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU APROVOU e ele PROMULGA a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica Acrescido o inciso V ao Artigo 42 do Regimento interno.

V – para Acompanhar tragédias ambientais, desastres naturais e danos causados a população de Baixo Guandu.

- A. As Comissões Especiais terão prazo de duração de 12 meses sendo prorrogáveis por mais 12 meses.
- B. As Comissões deveram apresentar relatórios do desenvolvimento das ações da comissão a cada três (03) meses;

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de 2025.

 *Assinado Digitalmente*

Clóvis Pascolar
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
17/06/2025.

 *Assinado Digitalmente*

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SALATIEL DIAS BEBIANO** em 17/06/2025 11:33

Checksum: **8973299E7E49A17DC02F970D7BD534DFBE90ADA6066283962B84CC5B92DD5FA0**

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em 17/06/2025 11:38

Checksum: **1B49441B903E1C249FB982BD19494B97C5CA72AF3CE4E1E87D388BC30C87C78A**

